

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Microrregião do Pontal do Triângulo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO CIS/PONTAL Nº 009/2017

Prorrogação de prazo.

DAS PARTES:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antonio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, neste ato representado por seu **Cleidimar Zanotto**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.426.326-04, residente e domiciliado no município de Capinópolis-MG; e o **Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo**, doravante denominado unicamente **HOSPITAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, com sede na Avenida 3, nº 196, Centro, Ituiutaba-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Vicente Pereira da Silva**, inscrito no CPF/MG sob o nº 239.950.926-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 953 – Bairro Independência, Ituiutaba-MG, resolvem pelo presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de compromisso n. 009/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:


FUNDAMENTO CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COMPROMISSO N. 009/2017: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Compromisso poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do termo de compromisso n. 009/2017 firmado entre o HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo -CIS/PONTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula oitava do termo de compromisso nº 009/2017 para 31 de março de 2018.


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482







Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

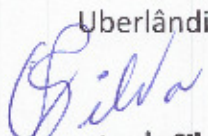
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Microrregião do Pontal do Triângulo

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

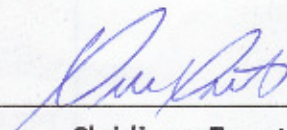
1. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Uberlândia – MG, 28 de Dezembro de 2017.


Vicente Pereira da Silva
Presidente

Vicente Pereira da Silva
Presidente do Hospital São José
da Sociedade São Vicente de Paulo


Cleidimar Zanotto
Presidente do CIS/PONTAL
~~Cleidimar Zanotto~~
Presidente do CIS/PONTAL

Testemunhas:

Nome:

Janila Campos da Silva

CPF:

049.984.526-17

Assinatura:

Janila Campos da Silva

Nome:

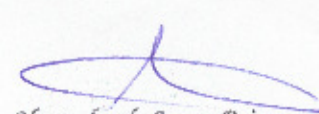
Marcos Martins Rezende

CPF:

323049786-49

Assinatura:

Marcos Martins Rezende


Alexandre de Souza Paiva
DAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiaguá | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

16.829.640/0001-49, firmado em 20/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.011/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/AMVAP e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/AMVAP em 2018.

Uberlândia-MG, 20 de Dezembro de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5886EE29

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE COMPROMISSO CIS/PONTAL Nº009/2017
ENTRE O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO
TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Compromisso nº009/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.320.064/0001-40, firmado em 28/12/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de compromisso n.009/2017 firmado entre o Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL. Vigência: 28/12/2017 a 31/03/2018.

Uberlândia-MG, 28 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4BBE5EEE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Termo de Contribuição nº036/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, firmado em 13/12/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 68.755,02 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CB3B5837

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**

Ficam convocados os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal da Associação Mineira de Municípios – AMM para a realização da ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, nos termos do art. 24 do Estatuto Social, a realizar-se no dia **02 de fevereiro de 2018**, no espaço AMM Cidade Administrativa, Edifício Gerais - 11º andar na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/Nº, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, a qual se instalará, em primeira chamada, às 14h00 e em segunda chamada, às 14h30min, com qualquer número de membros, conforme aplicação analógica dos termos do art. 24, §1º, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

(1) Conhecer os planos anuais de trabalho da Gestão e administração da AMM;

(2) Assuntos diversos: (a) Congresso Mineiro de Municípios, (b) Propostas de Ações Institucionais

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

JULVAN LACERDA

Presidente da AMM

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE10B2B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N. 02/2018 – Convite N. 01/2018**

Na CARTA CONVITE N. 01/2018, ONDE SE LÊ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, através de seu servidor responsável pelas Licitações, designado pela Portaria nº 005/2018, de 05 de janeiro de 2018, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, para a compra de produtos de panificação, conforme especificado no anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, através de seu servidor responsável pelas Licitações, designado pela Portaria nº 005/2018, de 05 de janeiro de 2018, comunica que, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, realizará procedimento de contratação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Global, conforme especificações e condições estabelecidas nesta errata, para a compra de produtos de panificação, com fornecimento parcelado e entrega em todos os dias úteis em que houver expediente, mediante requisição expedida pela Secretária da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, conforme especificado no anexo I deste Edital.

Na CARTA CONVITE N. 01/2018, ONDE SE LÊ: